LEI Nº. 5.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a permissão de uso de um imóvel a Rádio Clube e Rotary Sant'Ana do Livramento Armour.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a efetuar a permissão de uso gratuita, de um terreno com 12,00 x 15,00 metros, contendo um galpão de alvenaria, sito na Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes, ao lado do Condomínio Industrial, pertencentes ao patrimônio do município, à RÁDIO CLUBE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO e ROTARY CLUB DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO ARMOUR, destinado a instalação e funcionamento de sua sede social e administrativa, por um período de cinco anos, renováveis por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração